



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*-43-3538-8100

## JUSTIFICATIVA

### Termo de Fomento

Considerando a necessidade do município em promover o acesso à educação infantil, à alimentação de qualidade, ao desenvolvimento de todos os alunos, zelando por seu bem-estar e justiça social.

Considerando que o conjunto de situações que envolvem o desenvolvimento físico e intelectual de toda pessoa consiste em promover o seu acesso à educação, usufruindo de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, com plenas convicções de que deve sempre ser favorecida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino.

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 13.204/2015 no Art. 17 que, o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu **Art. 30, inciso VI** a mesma prevê; a dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a Leis e outros modelos de atendimento na área da educação, este apanhado de interpretações somente vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O referido Termo de Fomento a ser realizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE viabilizará o atendimento prestado às crianças com necessidades especiais que vivem em situação de vulnerabilidade social, com poucas chances de acesso aos serviços de educação.

Atenciosamente,

Andirá, 14 de Março de 2017.

Laudicea Mello Pereira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94**

*Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190*

*Fone: 0\*\*-43-3538-8100*